CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



100 BioChimico
1925 2025

2026

Índice

03 Carta do Diretor

04 Respeito

05 Respeito às Pessoas

08 Respeito às Leis

13 Respeito ao Meio Ambiente

14 Excelência com Simplicidade

21 Ouvidoria e Canal de Denúncias

23 Adoção de Medidas em Caso de Violação

24 Histórico

Carta do Diretor

Desde 1925, somos uma empresa brasileira comprometida com a melhoria das condições de tratamento de saúde da população, por meio da produção de antibióticos e anestésicos essenciais para o cuidado à saúde.

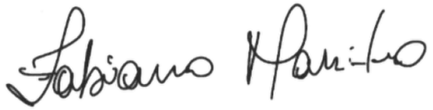
Nossa missão é seguir contribuindo para a ampliação do acesso à saúde, inovando, desenvolvendo, produzindo e comercializando produtos com qualidade, responsabilidade e preço justo.

Nossa atuação é orientada por valores que fazem parte da nossa identidade e da forma como conduzimos nossos negócios: respeito, excelência com simplicidade e qualidade. Esses princípios devem estar presentes em nossas decisões, em nossas relações e em nossa conduta diária.

Este Código de Ética e Conduta reúne diretrizes fundamentais para orientar a forma como agimos no BioChimico, tanto em nosso ambiente interno quanto em nosso relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros, autoridades e demais partes interessadas. Mais do que um conjunto de regras, este Código reflete o compromisso que assumimos com a integridade, com a responsabilidade social e com a construção de um ambiente de trabalho ético, respeitoso e seguro.

Ao observarmos este Código, fortalecemos uma cultura pautada pela legalidade, pela ética, pelo respeito às pessoas, pela responsabilidade em nossas atividades e pela coerência entre aquilo que defendemos e aquilo que praticamos.

Por isso, todos nós devemos ler este Código com atenção, compreender suas orientações e incorporá-las à nossa rotina profissional. Sempre que surgirem dúvidas, devemos buscar apoio e esclarecimento por meio dos canais disponibilizados pelo BioChimico, em especial a Ouvidoria, para que possamos agir com segurança, responsabilidade e alinhamento aos nossos valores. Juntos, fortalecemos e impulsionamos a integridade no BioChimico.



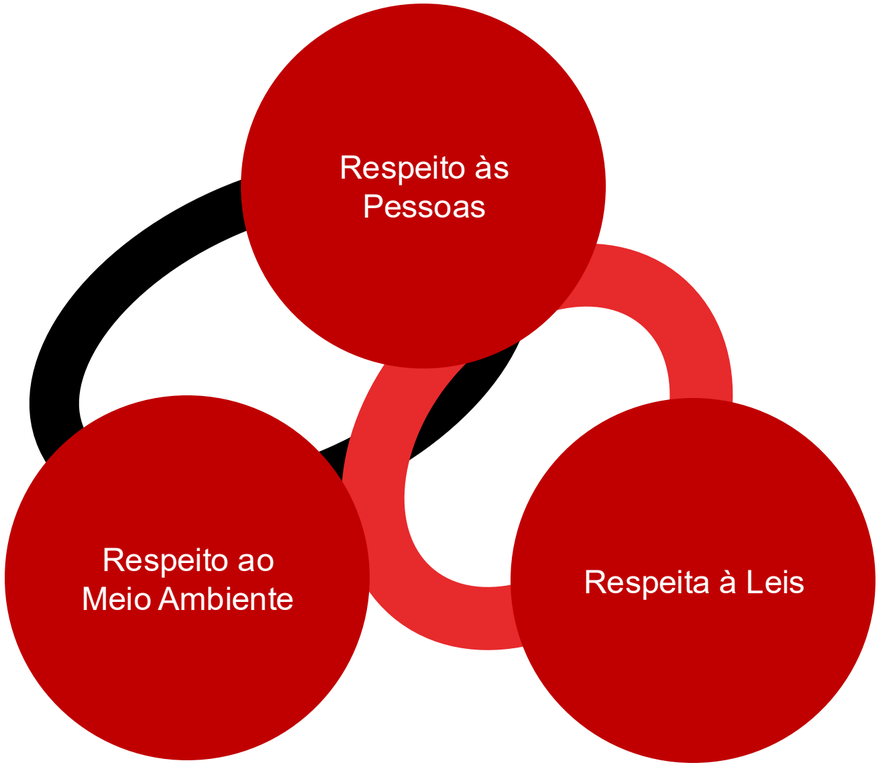
Abril de 2026.

Respeito

Um dos principais valores do BioChimico é o **Respeito**!

Respeito implica em reconhecermos aquilo que é importante em diferentes aspectos da nossa vida. Ele está relacionado com a lealdade, a honestidade e a justiça.

Esse **Código de Ética e Conduta** demonstra o que significa nos comportarmos com respeito em relação a três aspectos principais: respeito às pessoas, às leis, e ao meio ambiente



Respeito às Pessoas

O BioChimico é uma empresa brasileira comprometida com a promoção e manutenção de um **ambiente de trabalho** saudável em que todos os seus integrantes sejam tratados sempre com respeito, dignidade e igualdade.

Desenvolvemos, motivamos e premiamos o desempenho de nossos integrantes de forma justa e transparente, com base em critérios técnicos.

Não compactuamos com quaisquer práticas que possam ser consideradas como trabalho análogo a escravo ou trabalho infantil ilegal. Também não toleramos qualquer prática que constitua violência física ou emocional, atos que constituam abuso de poder e assédio sexual ou moral tais como: agressões, xingamentos, insultos, piadas desrespeitosas, manifestações de teor ofensivo ou contato físico indesejado.

O respeito à vida e à segurança dos nossos colaboradores são valores inegociáveis.

O BioChimico prioriza e assegura a segurança e a saúde de seus integrantes durante as suas operações.

Todos devem seguir com atenção as orientações relacionadas a **segurança do trabalho**, incluindo, mas não limitando ao uso de equipamentos de proteção individual.

Respeito às Pessoas

Celebramos a diversidade, somos tolerantes e não discriminamos.

Entendemos que respeitar o ser humano é celebrar e valorizar a diversidade.

Respeitamos as diferenças de opiniões e crenças e orientamos que todos adotem uma postura de respeito e cordialidade. Nenhuma manifestação que gere um ambiente intimidador ou ofensivo para os integrantes será tolerada.

Não toleramos práticas discriminatórias com base em origem, religião, crença, condição social, escolaridade, origem, religião, crença, deficiência, orientação sexual, cor, etnia, biotipo, gênero, idade, convicção política filosófica ou ideológica, ou qualquer outra característica pessoal.

O nosso comportamento deve ser pautado pelo respeito e pelo profissionalismo não só em relação aos integrantes do BioChimico, mas também nossos prestadores de serviços, fornecedores e clientes.

Do mesmo jeito, devemos cuidar do nosso comportamento não só quando estamos nas instalações na empresa e reuniões de trabalho, como também nas redes sociais e outros meios de comunicação.

Respeito às Pessoas

Respeitamos a privacidade e os direitos de proteção de dados pessoais.

O BioChimico adotou um programa de governança que tem como objetivo assegurar que a empresa trate dados pessoais de forma lícita, ética e transparente.

Os integrantes do BioChimico não podem utilizar dados pessoais para outras finalidades que não o exercício de suas funções no BioChimico.

Em caso de dúvidas, procure a encarregada ou *Data Protection Officer* (**DPO**) do BioChimico.

QUEM É A DPO?

É a pessoa designada para ser o elo de ligação entre o BioChimico, os seus integrantes e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados no tocante a assuntos relacionados à proteção de dados pessoais.

- **O e-mail da DPO é dpo@biochimico.com.br.**

Sempre a consulte em caso de dúvidas sobre tratamento de dados pessoais pelo BioChimico.

Respeito às Leis

Respeitamos as leis em nossas atividades profissionais.

Agir com lealdade significa manter altos padrões éticos e de integridade no nosso comportamento como cidadãos e profissionais, bem como respeitar todas as regras que orientam as operações do BioChimico.

Prezamos pelo cumprimento de todas as **leis**, **normas** e **regulamentos** aplicáveis às nossas atividades.

Nós estudamos os procedimentos operacionais e políticas internas do BioChimico.

Além disso, todos os integrantes devem ter conhecimento suficiente das leis, normas e regulamentos relativos às suas atribuições, bem como comparecer a todos e quaisquer treinamentos promovidos em nossa empresa que visem informar sobre normas e exigências legais a serem seguidas.

Ninguém deve praticar ou participar deliberadamente de qualquer na violação às leis, normas ou regulamentos.

Em qualquer caso em que a lei seja ambígua ou de difícil interpretação, o integrante deve procurar aconselhamento em caso de dúvidas de seu gestor e/ou do Departamento Jurídico.

Respeito às Leis

Observamos as Leis Anticorrupção e combatemos a corrupção.

O BioChimico não tolera atos de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo, improbidade administrativa e/ou de fraude nacionais ou internacionais.

Nenhum integrante do BioChimico está autorizado a oferecer, prometer, conceder, autorizar, direta ou indiretamente, a entrega de valores ou concessão de favores ou benefícios ou qualquer outra coisa de valor a um agente público, e/ou terceiro a ele relacionado, a exemplo de seus familiares, para influenciá-lo a fazer uso indevido de sua posição como autoridade pública.

O que é agente público?

Para fins desse Código, considera-se como agente público: (a) todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública; (b) os agentes políticos – todo aquele investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação; e (c) todo ente administrativo ocupante de cargo de provimento efetivo ou cargo em comissão.

Respeito às Leis

Observamos as leis em fiscalizações e investigações conduzidas por autoridades.

Como toda empresa, o BioChimico está sujeito a fiscalizações por autoridades públicas no exercício de suas atividades, tais como: (a) fiscalizações periódicas e regulares pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para obtenção e renovação da certificação de boas práticas de fabricação; (b) fiscalizações em matéria tributária, incluindo a verificação de aderência a programas de incentivos fiscais; (c) fiscalizações de ordem trabalhista; e (d) potenciais investigações.

Nós respeitamos as autoridades públicas e o seu papel legal.

A recusa injustificada em cumprir orientações das autoridades públicas cria uma impressão desfavorável e poderia sugerir que a empresa tem algo a esconder. Além disso, a empresa responsável também pode ser multada por tentar obstruir uma investigação, nos termos da Lei Anticorrupção.

Por isso, todos os integrantes deverão agir com respeito, urbanidade e cooperar com as autoridades públicas quando da realização de quaisquer fiscalizações, inspeções ou investigações.

Sempre consulte o Departamento Jurídico para que o oriente no caso de inspeções e fiscalizações.

Respeito às Leis

Cumprimento das leis no relacionamento com concorrentes.

O BioChimico preza pela ética, transparência e cumprimento às leis em todos os seus relacionamentos.

Acreditamos que a excelência do nosso trabalho, a qualidade dos nossos produtos e os preços que praticamos garantem o sucesso do BioChimico.

Não compactuamos com ações que possam ser razoavelmente interpretadas como sendo anticompetitivas. Como regra geral, as seguintes ações estão proibidas:

- Comunicar-se com concorrentes sobre informações confidenciais e/ou estratégicas tais como preços, produção, capacidade de produção, vendas, propostas, lucros, margens de lucro, custos, e/ou clientes.
- Estabelecer acordos (inclusive verbais) com concorrentes de não-concorrência, divisão de mercados, clientes ou territórios.
- Apropriação e/ou uso indevido de informações confidenciais de um concorrente ou fazer declarações falsas sobre o negócio e as práticas de negócio de um concorrente.

Em alguns casos, a troca de informações com concorrentes pode ser legal como no caso de compra e venda de participações societárias ou na constituição de um projeto conjunto para desenvolver um produto novo. Nesses casos, é necessário obter a autorização e orientação do Departamento Jurídico.

Respeito às Leis

Mantemos nossos registros financeiros e contábeis corretos e atualizados.

Temos a obrigação legal e o compromisso de garantir a exatidão de todos os registros financeiros do BioChimico e de cooperar com todas as auditorias, fiscalizações e investigações governamentais.

Todos os integrantes, não apenas os do time financeiro e contábil, devem contribuir para que os livros, registros financeiros e contas reflitam de forma completa, precisa e verdadeira todas as transações do BioChimico.

A sua incorreção intencional é uma falta grave.

Tributos e taxas

Devido às atividades comerciais do BioChimico, devemos respeitar as mais diversas regras da legislação de comércio exterior, tributária e alfandegária. Sendo assim, todos os impostos e custos aduaneiros relacionados a nossa atividade devem ser rigorosamente e apurados e os respectivos valores devidamente pagos aos órgãos competentes.

Do mesmo modo, todas as notas fiscais, recibos, guias de recolhimentos de tributos, declarações de tributos e afins devem seguir os mesmos padrões de exatidão, correção e veracidade dos registros financeiros do BioChimico.

O BioChimico somente autoriza o pagamento de taxas de urgência ou emergência quando devidamente regulamentadas em normas formais e publicadas pelas autoridades competentes e recolhidas em guias oficiais.

Respeito ao Meio Ambiente

Por responsabilidade social e ambiental entendemos a construção de uma cultura de respeito ao meio ambiente e com a comunidade que nos cerca.

O compromisso do BioChimico com a **responsabilidade social** e **ambiental** está em constante evolução e é expresso de diversas maneiras.

Nossas atividades seguem rigorosamente os requisitos legais para a obtenção de licenças ambientais e registros.

Buscamos optar por fornecedores social e ambientalmente responsáveis, além de tecnologias e processos que diminuam o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos e emissões.

Por todos os meios ao nosso alcance, nos comprometemos em promover um clima de sensibilização e conscientização para adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis entre os nossos integrantes, parceiros e terceiros.

Excelência com Simplicidade

No BioChimico, todos nós executamos nossas atividades profissionais com **empenho** e **capricho**, visando o melhor resultado possível.

A excelência com simplicidade implica em fazermos o que precisa ser feito de forma eficiente e com qualidade.



Excelência com Simplicidade

Todos os integrantes devem trabalhar buscando a excelência.

A conduta pessoal dos integrantes do BioChimico deve ser pautada pela excelência e pelo profissionalismo. Desse modo, os seguintes comportamentos não são tolerados:

- **Improbidade ou desonestidade**: condutas desonestas, mentiras, roubos, falsificação de documentos e outras condutas indevidas para ganho pessoal ou de terceiros.
- **Negligência no desempenho das funções**.
- **Negociações sem permissão e para vantagem própria**: qualquer ação do tipo, como coletar clientes para si em determinadas circunstâncias, deve ter autorização do BioChimico.
- **Embriaguez**: vir ao trabalho embriagado ou consumir álcool durante o expediente, causando ou expondo a danos, a si próprio, aos colegas e o BioChimico.
- **Jogos de azar**: Praticar jogos de azar em horário de trabalho.
- **Violação de segredo do BioChimico**: vazar informações sigilosas do negócio.
- **Atos de indisciplina ou insubordinação**: não respeitar regras internas do BioChimico (inclusive esse Código), não acatamento de ordens diretas do gestor.

Excelência com Simplicidade

Protegemos os ativos e as informações do BioChimico.

Todos os direitos, equipamentos e ativos e informações do BioChimico devem ser utilizados primariamente para que o BioChimico alcance sua missão.

Vamos protegê-los contra o **desperdício** e **uso inadequado**.

A utilização dos equipamentos do BioChimico (inclusive computadores, celulares corporativos, rede de internet) poderá ser monitorada pelo BioChimico e também poderá ser objeto de análise e auditoria.

Todos devem manter a confidencialidade das informações não públicas que tiveram acesso devido ao seu trabalho no BioChimico.

Essa obrigação permanece mesmo após o término do seu vinculo de trabalho com o BioChimico.

Excelência com Simplicidade

Evitamos conflitos de interesses.

- **Recebimento de benefícios ou vantagens pessoais indevidas, em decorrência de seu cargo no BioChimico**: o integrante somente poderá receber de **particulares** os brindes, cortesias e presentes que não ultrapassarem o valor de **R$ 200,00**. Sob nenhuma hipótese, permitimos receber/oferecer presentes em dinheiro.
- **Participação em trabalhos externos ou atividades comerciais concorrentes que sejam incompatíveis com as funções exercidas no BioChimico**: o integrante deverá reportar ao Departamento Jurídico qualquer potencial conflito que possa existir no desempenho de empregos e atividades secundárias e aguardar orientação.
- **Contratação de profissional que tenha algum grau de parentesco, relacionamento pessoal com outro integrante**: o parentesco deverá obrigatoriamente ser reportado ao Departamento Jurídico e o terceiro deverá ser submetido a processo de contratação equitativo.
- **Indicação de parentes e companheiros em processos seletivos do BioChimico**: caso o integrante deseje indicar algum candidato com quem possua relação de parentesco, deverá comunicar a natureza da sua relação com o candidato no momento da indicação.

Excelência com Simplicidade

Seguimos as orientações em relação a brindes, hospitalidades e presentes.

Brindes: são itens ou coisas de baixo valor econômico e distribuídos de forma generalizada como cortesia, propaganda ou divulgação habitual.

- O BioChimico autoriza a distribuição de brindes a parceiros e outros desde que não seja para qualquer fim ilegal ou antiético.

Hospitalidades: estão relacionados a receber e cuidar de alguém que não seja do BioChimico. Nesse sentido, geralmente incluem visitas, viagens ou refeições.

- O BioChimico autoriza hospitalidades relacionadas a propósitos legais, legítimos e éticos tais como viagens, despesas com transporte, com alimentação, com hospedagem, com cursos, com seminários, com congressos, com eventos, com feiras ou com atividades de entretenimento.

Presentes: são coisas, serviços ou vantagens de qualquer tipo que não configure brinde ou hospitalidade.

- O BioChimico não autoriza o oferecimento ou doação de presentes a parceiros, agentes públicos ou quaisquer terceiros sem a autorização do Departamento Jurídico.

Excelência com Simplicidade

Buscando a excelência no relacionamento com Terceiros.

O BioChimico busca estabelecer e manter relações comerciais com parceiros e terceiros que compartilhem dos mesmos padrões e valores de ética e integridade contemplados por este Código de Ética e Conduta.

Além disso, todo Terceiro contratado pelo BioChimico deve ter reconhecido e comprovado conhecimento técnico ou procedimental aplicável ao objeto de sua contratação.

Consideram-se terceiros quaisquer fornecedores e prestadores de serviços do BioChimico, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** parceiros de negócios; **(b)** fornecedores de materiais e matéria-prima; **(c)** despachantes; **(d)** consultores; e **(e)** advogados externos.

O BioChimico divulgará as regras deste Código de Ética e Conduta, bem como da Política Anticorrupção aos terceiros que atuarem em seu nome, sob sua orientação ou delegação.

Ainda, **todo terceiro que atue em nome do BioChimico perante qualquer órgão público estará sujeito a controles adicionais previstos na Política Anticorrupção.**

Excelência com Simplicidade

Promoção dos medicamentos ofertados pelo BioChimico.

O BioChimico conduz as suas atividades de vendas de forma ética, o que significa que:

- As interações do BioChimico com profissionais da saúde visam beneficiar pacientes e colaborar para o tratamento médico adequado.
- As atividades de marketing encorajam o uso apropriado de medicamentos ao apresentar as informações dos medicamentos de forma técnica e em conformidade com o exigido pelas Leis e regulamentos aplicáveis.
- O conteúdo de todos os materiais promocionais serão precisos e fundamentados com informações disponíveis sobre o produto e/ou estudos científicos.

Canal de Denúncias

Fale conosco sempre que precisar!

Canal de Conduta

O BioChimico disponibiliza o Canal de Conduta como instrumento oficial para o recebimento de relatos relacionados a possíveis violações ao Código de Ética e Conduta, às políticas internas e à legislação vigente. Está disponível a colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, clientes e demais públicos de relacionamento.

Plataforma Independente

O Canal é operado externamente, por empresa especializada na gestão de canais de denúncia, que atua como terceira parte independente para garantir segurança, imparcialidade e confidencialidade no tratamento das informações.

Temos como compromisso:

- Recebimento seguro das manifestações
- Registro e protocolo para acompanhamento
- Preservação do anonimato, conforme aplicável
- Tratamento técnico e imparcial dos relatos
- Confidencialidade das informações

Canal de Denúncias

Canal de Ouvidoria

Para sugestões, reclamações, elogios ou solicitações:

https://www.canalconfidencial.com.br/ouvidoriabiochimico/

0800 0244 334

Canal de Denúncias

Para relatar fraudes, assédio, corrupção ou descumprimento de normas internas e legais:

https://www.canalconfidencial.com.br/biochimico/

0800 0244 334

Medidas Disciplinares

Adotaremos medidas em caso de violações.

As suspeitas de violação a este Código de Ética e Conduta serão apuradas pelo BioChimico, por meio de uma investigação interna.

Caso seja confirmada a infração, os administradores e/ou empregados **responsáveis estarão sujeitos a medidas disciplinares**, que serão impostas pelo BioChimico levando em consideração as circunstâncias de cada caso concreto, sem prejuízo das possíveis punições previstas em lei aplicáveis pelas autoridades públicas.

Essas medidas disciplinares poderão variar desde **advertência verbal, por escrita, suspensão e participação obrigatória em programas de treinamento de reciclagem até suspensão**. Violações graves poderão justificar a demissão ou destituição do cargo.

As medidas disciplinares aplicadas pelo BioChimico não limitam ou substituem eventuais penalidades impostas pelas autoridades públicas ou medidas judiciais que poderão ser adotadas pelo BioChimico.

Se prestadores de serviços ou terceiros violarem os princípios e diretrizes desse Código, o BioChimico adotará as medidas cabíveis previstas no contrato e na lei.

Histórico

EDIÇÃO	VIGÊNCIA	ALTERAÇÃO
01	29/11/2022	Primeira edição do Código de Ética e Conduta
02	24/04/2026	Edição revisada do Código de Ética e Conduta

Obrigado!


100
BioChimico®
1925 • 2025
Um século de Qualidade